



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei nº ____/2021

Dispõe acerca da proibição de corte do fornecimento de água e energia elétrica, tidos como serviços essenciais, durante a situação de pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Faz saber que a Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e, em nome do povo guadalupense, sancionou a seguinte Lei:

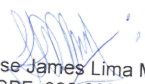
Art. 1º. Ficam as empresas **concessionárias de energia elétrica e água proibidas** de interromper, em razão do inadimplemento dos usuários, a prestação regular dos seus serviços aos consumidores durante a situação de pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica o poder executivo autorizado a regulamentar, dentre outras, através de decreto, as formas e penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento desta Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **por um prazo de 90 (noventa) dias.**

Gabinete do presidente, Guadalupe – PI, 23 de março de 2021.

Jesse James Lima Miranda
Presidente


Jesse James Lima Miranda
CPF: 923.663.923-20
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA E PEDIDO DE TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME URGENTE

Nobres colegas, destaca-se que a pandemia de covid-19 já vem causando impactos no cotidiano da sociedade, especialmente na redução da atividade econômica, levando a queda da renda das famílias, desemprego em massa e falta de acesso a recursos mínimos de sobrevivência.

Por fim, solicito que a presente matéria seja analisada e aprovada em regime de urgência, afim de que seja proibido o corte do fornecimento de água e energia elétrica no nosso Município, durante a situação pandêmica em que vivemos, decorrente da COVID-19.

Pelo elevado respeito aos membros desta casa e pelo interesse público da matéria, esperamos pela aprovação da matéria.

Atenciosamente,


Jesse James Lima Miranda
CPF: 923.663.923-20
Presidente
Jesse James Lima Miranda
Presidente